

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 107/2024

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

A Prefeitura Municipal de Imbuia localizada na AV. Bernadino de Andrade – Nº. 86– Centro – Estado de Santa Catarina, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para **“Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Escolas da Rede Municipal de Ensino”**.

A abertura da sessão será às 08h30 no dia 17/12/2024, sala de licitação – no Município de Imbuia na AV. Bernadino de Andrade – Nº. 86– Centro – Estado de Santa Catarina quando será recebida a documentação exigida abaixo de acordo com o Grupo e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – a prova de inscrição no CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

2.3 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos 3 associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

VIII - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

§ 1º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital,

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificações Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no Anexo V deste Edital.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE DE 2020.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Seção III

Do Controle de Qualidade Higiênico-Sanitário

Art. 40 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

§ 1º Os gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem determinar, inclusive perante o FNDE, que a Secretaria de Educação estabeleça parceria com as Secretarias de Saúde e de Agricultura, ou órgãos similares, para

garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos a serem fornecidos à alimentação escolar.

§ 2º Em atendimento ao disposto no parágrafo anterior, deve ser firmado Termo de Compromisso, renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal, em sistema do FNDE, e as ações nele previstas deverão ser normatizadas e implementadas imediatamente em âmbito local.

§ 3º Os relatórios de inspeção sanitária realizadas no âmbito do PNAE devem ser arquivados e permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.

Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

Art. 42 Cabe às EEx ou às UEx adotar medidas de controle higiênico-sanitário que garantam condições físicas e processos adequados às boas práticas de manipulação e processamento de alimentos na aquisição, no transporte, na estocagem, no preparo/manuseio e na distribuição de alimentos aos alunos atendidos pelo Programa.

§ 1º Devem ser implantados Manual de Boas Práticas – MBP e Procedimentos Operacionais Padronizados – POPs específicos para cada unidade escolar, em conformidade com as normativas da ANVISA e órgãos locais de vigilância sanitária.

§ 2º Deve haver capacitação periódica dos manipuladores de alimentos com vistas à implementação das boas práticas e dos POPs.

§ 3º Registros de capacitação e de monitoramento do MBP e dos POPs e relatórios de inspeção sanitária de serviços de alimentação escolares devem ser arquivados e permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.

§ 3º Os registros de capacitação e de monitoramento do MBP e dos POPs, bem como os 3 relatórios de inspeção sanitária de serviços de alimentação escolar devem ser arquivados e permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.

3.2 Ponto de Entrega

Os produtos deverão ser entregues frescos conforme cronograma estabelecido no Anexo IV da presente chamado público.

3.3 Período de Fornecimento

O período de vigência será da assinatura do Contrato, até 31 dezembro de 2025 ou a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas, encontram-se disponível no Anexo II deste Edital.

3.5 Preço

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE DE 2020.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado (modelo no Anexo V).

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como

despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

§ 3º Previamente à abertura das chamadas públicas, poderão ser realizadas audiências públicas abertas à participação de todos os interessados com vistas a coletar subsídios e sanear eventuais dúvidas do processo de aquisição dos gêneros da agricultura familiar

§ 4º Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

§ 5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx pode acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no art. 17 da Lei nº 12.512/2011.

§ 6º O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) deve(m) ser selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo art. 35.

§ 7º A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Foi utilizada para composição do preço de referencia a média do valor de cotação de agricultores familiares.

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Imbuia e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo III.

Art. 38 Os projetos de venda selecionados devem resultar na celebração de contratos com a EEx (modelo no Anexo VIII), os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em depósito bancário e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3 organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e §2º;

4.1 – Terá preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do município de **Imbuia**;

4.2 – Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

4.3 – Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

4.4 - Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.

4.5 – Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.– A ordem de classificação será definida pelo menor preço por item, tendo como base o valor máximo estipulado no item 4 deste edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País. 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os

critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3 A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

6. RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação Divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamiento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Permanente de Licitação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11- DA FISCALIZAÇÃO - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: **Darzirene Bart da Silva**

11.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

11.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

11.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

11.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

11.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

11.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

11.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

11.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

11.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Isolete Machado

11.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi

efetivamente contratado;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9– Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

b) A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://imbuia.sc.gov.br/licitacoes/adriana@imbuia.sc.gov.br>;

c) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Ituporanga - SC para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III – FREQUENCIA DAS ENTREGAS:

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI AGENTE POLÍTICO DETENTOR DE MANDATO ELETIVO INTEGRANDO SEU QUADRO SOCIAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS


ANEXO VI – TERMO DE CONSENTIMENTO – DADOS PESSOAIS.

ANEXO VII - TABELA DO IBGE – REGIÕES GEOGRÁFICAS DE SANTA CATARINA.

Imbuia 14, novembro de 2024

DENY SCHEIDT
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação
Escolar

| | |
|---|--|
|  | Programa Nacional de Alimentação Escolar |
|---|--|

| | | | | |
|--|--------|-------------------|--------------------------|--------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública N°. 107/2024 | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP |
| 6. Nome do representante legal | | | 7. CPF | 8. DDD/Fone |
| 9. Banco | | 10. N° da Agência | 11. N° da Conta Corrente | |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP |
| 6. Nome da Entidade Articuladora | | | 7. CNPJ | 8. DDD/Fone |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. N°. da Agência | 5. N°. da Conta Corrente |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
|--|--------------------------------|---|----------------------------|------------------------------------|-------------------------|---------------|
| 1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA | | | 2. CNPJ 83.102.632/0001-93 | | 3 .Município Imbuia– SC | |
| 4. Endereço AVENIDA BERNARDINO DE ANDRADE N° 86, CENTRO | | | | 5. 47 (3557 2400 ou (47) 3557 2419 | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | | 7 .CPF | |
| III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | |
| Item | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
| 01 | | Abóbriinha de tronco (unidade média de 300 a 800gr), com cor característica (verde rajado), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 140 | 5,50 | 770,00 |
| 02 | | Abóbora, com cor característica (moranga, menina e Goianinha), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 140 | 4,50 | 630,00 |
| 03 | | Acelga (Couve-chinesa) é uma hortaliça cujas folhas formam uma cabeça compacta. Suas folhas podem ser verde-claras ou verde-escuras, com nervuras foliares brancas ou amarelas. Não devendo o talo estar mole ou manchas pretas é sinal de que a acelga já está passada. tamanho médio, sem rupturas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO | UN | 300 | 5,00 | 1.500,00 |
| 04 | | Aipim - de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, no grau normal de evolução, fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 300 | 5,50 | 1.650 |
| 05 | | Alface (unidade), cabeças íntegras, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | UN | 700 | 3,00 | 2.100,00 |
| 06 | | Alho de cabeça KG, de 1º qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de | KG | 40 | 40,00 | 1.600,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--|------|-------|-------|-----------|
| | | doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | | | | |
| 07 | | Alho poró (unidade de 150 a 250g), alças com muitas folhas, verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 150 | 4,00 | 600,00 |
| 08 | | Amora preta (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | BAND | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 09 | | Batata Doce comum (branca, roxinha e rosada) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 700 | 5,00 | 3.500,00 |
| 10 | | Batata-doce colorida (toda roxa, laranjada e branca roxa) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO | KG | 300 | 6,00 | 1.800,00 |
| 11 | | Inhame 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO | KG | 300 | 6,00 | 1.800,00 |
| 12 | | Batata Inglesa - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 1.300 | 6,11 | 7.943,00 |
| 13 | | Beterraba – 1ª qualidade, seca e limpa, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 700 | 6,00 | 4.200,00 |
| 14 | | Batata aipo (Kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, isenta de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 300 | 10,00 | 3.000,00 |
| 15 | | Brócolis - unidades de tamanho médio, verde vivo, íntegros, não murchos, frescos em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | UN | 1.500 | 5,00 | 7.500,00 |
| 16 | | Cebola de cabeça - de 1º qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. | KG | 2.200 | 7,00 | 15.400,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---|-----|-------|-------|----------|
| | | 100% ORGÂNICO. | | | | |
| 17 | | Cebolinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO. | MÇ | 440 | 4,00 | 1.760,00 |
| 18 | | Cenoura - fresca de 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 1.300 | 7,00 | 9.100,00 |
| 19 | | Chuchu (kg), deve apresentar boa aparência e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (verde). 100% ORGÂNICO. | KG | 1.500 | 5,00 | 7.500,00 |
| 20 | | Coentro (mç 200g) - maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO. | MÇ | 440 | 4,00 | 1.760,00 |
| 21 | | Couve-Flor - unidades de tamanho médio, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | UN | 1.500 | 5,00 | 7.500,00 |
| 22 | | Couve-folha (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO. | MÇ | 400 | 3,50 | 1.400,00 |
| 23 | | Espinafre (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO. | MÇ | 400 | 3,50 | 1.400,00 |
| 24 | | Feijão preto - tipo 1, classe cores, novo, embalagem plástica íntegra, grãos inteiros, lisos. Livre de insetos, fungos, sujidades (pedras, pregos, etc.), sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 600 | 15,00 | 9.000,00 |
| 25 | | Figo – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 100 | 15,00 | 1.500,00 |
| 26 | | Framboesas silvestres - 1ª qualidade, maduras, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. BDJ 500GR | BDJ | 50 | 15,00 | 750,00 |
| 27 | | Jabuticaba- 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 200 | 13,00 | 2.600,00 |
| 28 | | Laranja/Lima/ Comum – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 425 | 5,00 | 2.125,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---|------|-------|-------|-----------|
| 29 | | Limão cravo - 1ª qualidade, sem batidas, tamanho médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 30 | | Melancia, com cor característica, 1ª qualidade, superfície lisa, isenta de doenças. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 1.000 | 3,00 | 3.000,00 |
| 31 | | Morango (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | BAND | 100 | 15,60 | 1.560,00 |
| 32 | | Orégano (maço de 100g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO. | MÇ | 440 | 4,00 | 1.760,00 |
| 33 | | Pepino salada (kg) - com cor característica (verde), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 200 | 4,00 | 800,00 |
| 34 | | Repolho Verde – cabeças íntegras, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | UN | 500 | 5,00 | 2.500,00 |
| 35 | | Salsinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO. | MÇ | 440 | 4,00 | 1.760,00 |
| 36 | | Suco de uva – Embalagem de vidro de 1 litro, sem adição de açúcares e sem adição de conservantes, passando por processo de pasteurização, assegurando o valor nutricional da fruta. Deve conter data de fabricação e prazo de validade. 100% ORGÂNICO. | LT | 2.000 | 18,60 | 37.320,00 |
| 37 | | Taiá (kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 100 | 18,13 | 1.813,00 |
| 38 | | Tomate Comum – grau médio de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. – 100% ORGÂNICO. | KG | 2.750 | 8,00 | 22.000,00 |
| 39 | | Tomate perinha/cereja (Kg) – grau médio de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 60 | 15,00 | 900,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--|----|-----|-------|-----------|
| 40 | | Vagem ou feijão-de-vagem, ser colhido ainda verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 200 | 12,00 | 2.400,00 |
| 41 | | Bergamota/tangerina/pokan/mexirica - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 300 | 6,00 | 1.800,00 |
| 42 | | Açafrão da Terra, raiz da planta Cúrcuma longa, casca castanha dura e a polpa cor de laranja forte. Fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos. | KG | 60 | 15,00 | 900,00 |
| 43 | | Pêra 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 300 | 18,46 | 5.538,00 |
| 44 | | Biscoito caseiro (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor característico, caseira simples, sem recheio e sem cobertura. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL. | KG | 700 | 39,00 | 27.300,00 |
| 45 | | Bolacha caseira (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor manteiga, sem recheio e sem cobertura. Diversos formatos (coração, estrela, animais, sinos, árvore, etc). Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL. | KG | 900 | 39,00 | 35.100,00 |
| 46 | | Biscoito de fubá (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor manteiga. Não deve apresentar em sua composição leite. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL. | KG | 700 | 39,00 | 27.300,00 |
| 47 | | Macarrão caseiro - produzido com trigo , ovos , água , óleo e sal , preparado em forma de espaguete. Adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | KG | 800 | 18,33 | 14.664,00 |
| 48 | | Geléia (pote de 750g) contendo polpa de fruta variadas com aspecto semitransparente e consistência gelatinosa. Embalagem | PT | 500 | 21,00 | 10.500,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---|------|-------|-------|-----------|
| | | plástica íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. CONVENCINAL. | | | | |
| 49 | | Geléia (pote de 300g) contendo polpa de fruta de moranga e uva e açúcar Deite, água potável, com aspecto semitransparente e consistência gelatinosa. Embalagem plástica íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. CONVENCINAL. | PT | 700 | 18,00 | 12.600,00 |
| 50 | | Macarrão de espinafre. (Embalagem de 500 gr) Conter entre os ingredientes, 1kg de trigo, 200gr de espinafre, 200ml de água, 1 colher do óleo, Formato de espaguete, talharim e parafuso. Devem estar congelados, em embalagem íntegra, sem perfurações, com especificação da data de fabricação, data de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL. | GR | 800 | 13,00 | 10.400,00 |
| 51 | | Ovos (dúzia), caipira, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (tipo bandeja ou caixa para dúzia). Na caixa de papelão externa (embalagem grande contendo várias dúzias) deve estar especificada a data de envase e a indicação do tempo de utilização. Os ovos devem estar isentos de fezes de animais e demais sujidades . Livres de insetos, fungos e matéria terrosa. | DZ | 3.000 | 10.30 | 30.900,00 |
| 52 | | Peixe filé de tilapia : filé de tilápiade 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 1kg , com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. s pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares de acordo com o requerimento da secretaria de educação e nas datas agendadas. | KG | 1.600 | 50,00 | 80.000,00 |
| 53 | | Melão : 1ª qualidade in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesões físicas ou mecânicas e transportados de forma adequada 100% ORGÂNICO. | KG | 1.000 | 6,00 | 6.000,00 |
| 54 | | Morango (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. CONVENCIONAL | BAND | 1.000 | 15,60 | 15.600,00 |
| 55 | | Milho verde (espiga) 1ª qualidade, tamanho médio, nova, | UN | 1.000 | 7,00 | 7.000,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--|----|-------|-------|-----------|
| | | uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO. | | | | |
| 56 | | BANANA BRANCA em grau médio de amadurecimento, tamanho 50,000 médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. | KG | 1.000 | 6,48 | 6.480,00 |
| 57 | | BANANA BRANCA ORGÂNICA em grau médio de amadurecimento, 175,000 tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica. | KG | 1.000 | 6,48 | 6.480,00 |
| 58 | | BATATA INGLESA de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, 250,000 intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. | KG | 600 | 5,85 | 3.510,00 |
| 59 | | BATATA INGLESA ORGÂNICA de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, 200,000 uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. Com certificação orgânica. | KG | 600 | 6,00 | 3.600,00 |
| 60 | | LARANJA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, 200,000 íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. - LARANJA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. | KG | 1.000 | 8,77 | 8.770,00 |
| 61 | | LARANJA ORGÂNICA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, 300,000 tamanhos médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica. - LARANJA ORGÂNICA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica. | KG | 1.000 | 8,77 | 8.770,00 |
| 62 | | MARACUJÁ de 1ª qualidade, maduro, sem batidas, tamanho médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. | KG | 700 | 20,00 | 14.000,00 |
| 63 | | MARACUJÁ ORGÂNICO de 1ª qualidade, maduro, sem batidas, tamanhos médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica | KG | 700 | 20,00 | 14.000,00 |
| 64 | | Massa alimentícia seca- tipo aletria, com ovos , adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade | KG | 300 | 24,22 | 7.266,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--|----|-------|-------|-----------|
| | | mínima de 6 meses a contar da data de entrega | | | | |
| 65 | | Biscoito de aveia: Gordura vegetal, açúcar mascavo, ovos, canela em pó, fermento químico, farinha de arroz, farinha de aveia, aveia em flocos, amido de milho, açúcar demerara para colorir. Embalagens de 1kg, onde deverá conter validade e data de fabricação. | KG | 300 | 39,00 | 11.700,00 |
| 66 | | Biscoito integral: Gordura vegetal, açúcar mascavo, chocolate em pó 50% cacau, fermento químico, trigo integral, gotas de chocolate 50% cacau, araruta. Embalagens de 1kg, onde deve conter data de validade e data de fabricação. | KG | 300 | 39,00 | 11.700,00 |
| 67 | | MASSA DE MINI PIZZA: Massa pronta para pizza: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa congelada, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade. Pacote com 02 unidades | PC | 2.000 | 11,00 | 22.000,00 |
| 68 | | MAÇA: Maça em bom estado de conservação, isenta de enfermidades, coloração uniforme e apresentar polpa firme e intacta, com sabor | KG | 2.000 | 12,35 | 700,00 |
| 69 | | Macarrão parafuso e liso integral, produzido com farinha de arroz, trigo integral, ovos, água, óleo e sal, adicionado em embalagem 1kg. Rotulagem contendo no mínimo informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega | KG | 800 | 25,00 | 20.000,00 |

| | | | | | |
|-------------------------|--|--|--|--|--------|
| | | | | | Total: |
| Total do projeto | | | | | |

| IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | |
|-------------------------------------|--|-----------|--------------|-----------------|---------------------------|
| | 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto |
| 01 | Abóbriinha de tronco (unidade média de 300 a 800gr), com cor característica (verde rajado), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 140 | 5,50 | 770,00 |
| 02 | Abóbora, com cor característica (moranga, menina e Goianinha), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 140 | 4,50 | 630,00 |
| 03 | Acelga (Couve-chinesa) é uma hortaliça cujas folhas formam uma cabeça compacta, Suas folhas podem ser verde-claras ou verde-escuras, com nervuras foliares brancas ou amarelas. Não devendo o talo estar mole ou manchas pretas é sinal de que a acelga já está passada. tamanho médio, sem rupturas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO | UN | 300 | 5,00 | 1.500,00 |
| 04 | Aipim - de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, no grau normal de evolução, fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 300 | 5,50 | 1.650 |
| 05 | Alface (unidade), cabeças íntegras, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | UN | 700 | 3,00 | 2.100,00 |
| 06 | Alho de cabeça KG, de 1º qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 40 | 40,00 | 1.600,00 |

| | | | | | |
|----|--|------|-------|-------|-----------|
| 07 | Alho poró (unidade de 150 a 250g), alças com muitas folhas, verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 150 | 4,00 | 600,00 |
| 08 | Amora preta (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | BAND | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 09 | Batata Doce comum (branca, roxinha e rosada) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 700 | 5,00 | 3.500,00 |
| 10 | Batata-doce colorida (toda roxa, laranjada e branca roxa) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO | KG | 300 | 6,00 | 1.800,00 |
| 11 | Inhame 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO | KG | 300 | 6,00 | 1.800,00 |
| 12 | Batata Inglesa - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 1.300 | 6,11 | 7.943,00 |
| 13 | Beterraba – 1ª qualidade, seca e limpa, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 700 | 6,00 | 4.200,00 |
| 14 | Batata aipo (Kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, isenta de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 300 | 10,00 | 3.000,00 |
| 15 | Brócolis - unidades de tamanho médio, verde vivo, íntegros, não murchos, frescos em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | UN | 1.500 | 5,00 | 7.500,00 |
| 16 | Cebola de cabeça - de 1º qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 2.200 | 7,00 | 15.400,00 |
| 17 | Cebolinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO. | MÇ | 440 | 4,00 | 1.760,00 |

| | | | | | |
|----|---|------|-------|-------|----------|
| 18 | Cenoura - fresca de 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 1.300 | 7,00 | 9.100,00 |
| 19 | Chuchu (kg), deve apresentar boa aparência e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (verde). 100% ORGÂNICO. | KG | 1.500 | 5,00 | 7.500,00 |
| 20 | Coentro (mç 200g) - maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO. | MÇ | 440 | 4,00 | 1.760,00 |
| 21 | Couve-Flor - unidades de tamanho médio, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | UN | 1.500 | 5,00 | 7.500,00 |
| 22 | Couve-folha (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO. | MÇ | 400 | 3,50 | 1.400,00 |
| 23 | Espinafre (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO. | MÇ | 400 | 3,50 | 1.400,00 |
| 24 | Feijão preto - tipo 1, classe cores, novo, embalagem plástica íntegra, grãos inteiros, lisos. Livre de insetos, fungos, sujidades (pedras, pregos, etc.), sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 600 | 15,00 | 9.000,00 |
| 25 | Figo – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 100 | 15,00 | 1.500,00 |
| 26 | Framboesas silvestres - 1ª qualidade, maduras, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. BDJ 500G | BDJ | 50 | 15,00 | 750,00 |
| 27 | Jaboticaba– 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 200 | 13,00 | 2.600,00 |
| 28 | Laranja/Lima/ Comum – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 425 | 5,00 | 2.125,00 |
| 29 | Limão cravo - 1ª qualidade, sem batidas, tamanho médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 30 | Melancia, com cor característica, 1ª qualidade, superfície lisa, isenta de doenças. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 1.000 | 3,00 | 3.000,00 |
| 31 | Morango (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | BAND | 100 | 15,60 | 1.560,00 |
| 32 | Orégano (maço de 100g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO. | MÇ | 440 | 4,00 | 1.760,00 |
| 33 | Pepino salada (kg) - com cor característica (verde), superfície lisa, isenta de doenças ou | KG | 200 | 4,00 | 800,00 |

| | | | | | |
|----|--|----|-------|-------|-----------|
| | brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | | | | |
| 34 | Repolho Verde – cabeças íntegras, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | UN | 500 | 5,00 | 2.500,00 |
| 35 | Salsinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO. | MÇ | 440 | 4,00 | 1.760,00 |
| 36 | Suco de uva – Embalagem de vidro de 1 litro, sem adição de açúcares e sem adição de conservantes, passando por processo de pasteurização, assegurando o valor nutricional da fruta. Deve conter data de fabricação e prazo de validade. 100% ORGÂNICO. | LT | 2.000 | 18,60 | 37.320,00 |
| 37 | Taiá (kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 100 | 18,13 | 1.813,00 |
| 38 | Tomate Comum – grau médio de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. – 100% ORGÂNICO. | KG | 2.750 | 8,00 | 22.000,00 |
| 39 | Tomate perinha/cereja (Kg) – grau médio de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 60 | 15,00 | 900,00 |
| 40 | Vagem ou feijão-de-vagem, ser colhido ainda verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 200 | 12,00 | 2.400,00 |
| 41 | Bergamota/tangerina/pokan/mexirica - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. | KG | 300 | 6,00 | 1.800,00 |
| 42 | Açafrão da Terra, raiz da planta Cúrcuma longa, casca castanha dura e a polpa cor de laranja forte. Fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos. | KG | 60 | 15,00 | 900,00 |
| 43 | Pêra 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO. | KG | 300 | 18,46 | 5.538,00 |
| 44 | Biscoito caseiro (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor característico, caseira simples, sem recheio e sem cobertura. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL. | KG | 700 | 39,00 | 27.300,00 |
| 45 | Bolacha caseira (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom | KG | 900 | 39,00 | 35.100,00 |

| | | | | | |
|----|--|----|-------|-------|-----------|
| | e sabor manteiga, sem recheio e sem cobertura. Diversos formatos (coração, estrela, animais, sinos, árvore, etc). Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL. | | | | |
| 46 | Biscoito de fubá (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor manteiga. Não deve apresentar em sua composição leite. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL. | KG | 700 | 39,00 | 27.300,00 |
| 47 | Macarrão caseiro - produzido com trigo , ovos , água , óleo e sal , preparado em forma de espaguete. Adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | KG | 800 | 18,33 | 14.664,00 |
| 48 | Geléia (pote de 750g) contendo polpa de fruta variadas com aspecto semitransparente e consistência gelatinosa. Embalagem plástica íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. CONVENCIONAL. | PT | 500 | 21,00 | 10.500,00 |
| 49 | Geléia (pote de 300g) contendo polpa de fruta de moranga e uva e açúcar Deite, agua potável, com aspecto semitransparente e consistência gelatinosa. Embalagem plástica íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. CONVENCIONAL. | PT | 700 | 18,00 | 12.600,00 |
| 50 | Macarrão de espinafre. (Embalagem de 500 gr) Conter entre os ingredientes, 1kg de trigo, 200gr de espinafre, 200ml de água, 1 colher do óleo, Formato de espaguete, talharim e parafuso. Devem estar congelados, em embalagem íntegra, sem perfurações, com especificação da data de fabricação, data de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL. | GR | 800 | 13,00 | 10.400,00 |
| 51 | Ovos (dúzia), caipira, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (tipo bandeja ou caixa para dúzia). Na caixa de papelão externa (embalagem grande contendo várias dúzias) deve estar especificada a data de envase e a indicação do tempo de utilização. Os ovos devem estar isentos de fezes de animais e demais sujidades . Livres de insetos, fungos e matéria terrosa. | DZ | 3.000 | 10.30 | 30.900,00 |
| 52 | Peixe filé de tilapia : filé de tilápiade 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 1kg , com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. s pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares de acordo com o requerimento da secretaria | KG | 1.600 | 50,00 | 80.000,00 |

| | | | | | |
|----|--|------|-------|-------|-----------|
| | de educação e nas datas agendadas. | | | | |
| 53 | Melão : 1ª qualidade in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesões físicas ou mecânicas e transportados de forma adequada.100% ORGÂNICO. | KG | 1.000 | 6,00 | 6.000,00 |
| 54 | Morango (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. CONVENCIONAL | BAND | 1.000 | 15,60 | 15.600,00 |
| 55 | Milho verde (espiga) 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO. | UN | 1.000 | 7,00 | 7.000,00 |
| 56 | BANANA BRANCA em grau médio de amadurecimento, tamanho 50,000 médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. | KG | 1.000 | 6.48 | 6.480,00 |
| 57 | BANANA BRANCA ORGÂNICA em grau médio de amadurecimento,175,000 tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica. | KG | 1.000 | 6,48 | 6.480,00 |
| 58 | BATATA INGLESA de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme,250,000 intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. | KG | 600 | 5.85 | 3.510,00 |
| 59 | BATATA INGLESA ORGÂNICA de 1ª qualidade, tamanho médio, nova,200,000 uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. Com certificação orgânica. | KG | 600 | 6,00 | 3.600,00 |
| 60 | LARANJA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio,200,000 íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. - LARANJA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. | KG | 1.000 | 8.77 | 8.770,00 |
| 61 | LARANJA ORGÂNICA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, 300,000 tamanhos médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica. - LARANJA ORGÂNICA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica. | KG | 1.000 | 8.77 | 8.770,00 |
| 62 | MARACUJÁ de 1ª qualidade, maduro, sem batidas, tamanho médio, 350,000 íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. | KG | 700 | 20,00 | 14.000,00 |
| 63 | MARACUJÁ ORGÂNICO de 1ª qualidade, maduro, sem batidas, 200,000 tamanhos médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica | KG | 700 | 20,00 | 14.000,00 |

| | | | | | |
|----|---|----|-------|--------------------------|-----------|
| 64 | Massa alimentícia seca- tipo aletria, com ovos , adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega | KG | 300 | 24,22 | 7.266,00 |
| 65 | Biscoito de aveia: Gordura vegetal, açúcar mascavo, ovos, canela em pó, fermento químico, farinha de arroz, farinha de aveia, aveia em flocos, amido de milho, açúcar demerara para colorir. Embalagens de 1kg, onde deverá conter validade e data de fabricação. | KG | 300 | 39,00 | 11.700,00 |
| 66 | Biscoito integral: Gordura vegetal, açúcar mascavo, chocolate em pó 50% cacau, fermento químico, trigo integral, gotas de chocolate 50% cacau, araruta. Embalagens de 1kg , onde deve conter data de validade e data de fabricação. | KG | 300 | 39,00 | 11.700,00 |
| 67 | MASSA DE MINI PIZZA: Massa pronta para pizza: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa congelada, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade. Pacote com 02 unidades | PC | 2.000 | 11,00 | 22.000,00 |
| 68 | MAÇÃ: Maçã em bom estado de conservação, isenta de enfermidades, coloração uniforme e apresentar polpa firme e intacta, com sabor | KG | 2.000 | 12,35 | 700,00 |
| 69 | Macarrão parafuso e liso integral, produzido com farinha de arroz, trigo integral, ovos , água , óleo e sal , adicionado em embalagem 1kg. Rotulagem contendo no mínimo informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso, lote e fabricante . Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | KG | 800 | 25,00 | 20.000,00 |
| | | | | Total do projeto: | |

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas serão realizadas no depósito central juntamente a Secretaria da Educação, onde serão fiscalizadas e acompanhadas pela pelos fiscais de contrato e Secretaria Municipal da Educação. As entregas deverão ser efetuadas todas as segundas-feiras no horário compreendido das 8hs às 11h30min no paço da Administração Municipal de Imbuia. O Mecanismo de entrega será de acordo com o tipo/resistência do produto para garantir o máximo aproveitamento. Tendo sempre o cuidado no manuseio e transporte para que o produto não sofra danos físicos ou químicos, mantendo assim as características nutricionais do produto.

As entregas devem ser semanais, quinzenais e mensais, onde o próprio agricultor fará a entrega na unidade escolar específica ou funcionários das secretarias mencionadas acima se encarregarão do serviço.

ÁTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Os fornecedores proponentes são agricultores inseridos sob regime da agricultura familiar, residentes em pequenas propriedades na área rural do município de Imbuia - SC, tendo como principal atividade geradora de renda a olericultura.

Com o fornecimento de alimentos para a merenda escolar, as famílias pretendem diversificar e aumentar a renda, agregar valor aos seus produtos, trabalhar na valorização dos produtos da terra e dos costumes locais, com o menor impacto possível sobre os recursos naturais, garantindo assim, melhoria na qualidade de vida dos envolvidos, aumentando a auto-estima e incentivo pela permanência na área rural.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|--|---|--|
| | Assinatura do Representante do Grupo Formal | |
| | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | |
| | | |
| | | |

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, o Município de xxxxx, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa Rua, Centro, , inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representado por seu Prefeito XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA Nº. 107/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 107/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 107/2024

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (_____), conforme listagem a seguir:

| 1.Nome do Agricultor Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4.Produto | 5.Unidade | 6.Quantidade/ Unidade | 7. Preço Proposto | 8. Valor Total |
|-------------------------------|--------|--------|-----------|-----------|-----------------------|-------------------|----------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.002- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

14 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

14 3.3.90.00.00.00.00.00. 1.552.0000.0552 – Aplicações Diretas (PNAE)

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os

Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 102/2022 pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O período de vigência será da assinatura do Contrato, até 31 dezembro de 2023 ou a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

DA FISCALIZAÇÃO - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: **Darzirene Bart da Silva**

23.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

23.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

23.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

23.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

23.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

23.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

23.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

23.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

23.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

23.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

23.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

23.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Isolete Machado

11.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9– Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga- SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Imbuia; xx de xx de 20xx.

MUNICIPIO DE IMBUIA

XXXXX

Prefeito Municipal

XXXXX

XXXXXX

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

XXXX

CPF: XXXX

XXXX

CPF: XXXX

Visto assessoria jurídica:

Dr XXXXX

OAB/SC N° XXX

ANEXOIII

**A/C Pregoeira LICITAÇÃO Nº107/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024**

| Frequência das Entregas | Itens - Produtos |
|---------------------------|------------------|
| Definir com nutricionista | |
| | |
| | |

FREQUÊNCIA DAS ENTREGA

As entregas deverão ser efetuadas todas as segundas-feiras no horário compreendido das 8hs às 11h30min no paço da Administração Municipal de Imbuia

ANEXO IV
A/C Pregoeira LICITAÇÃO Nº107/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO V
A/C Pregoeira LICITAÇÃO Nº107/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° _____, residente e domiciliado na _____, Município de _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 04/2021, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO (Dados Pessoais)

A/C Pregoeira PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

Eu, _____, inscrito no CPF nº ____, representante legal da empresa _____, inscrita do CNPJ nº _____ declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais e da minha empresa pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da Administração Municipal, em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Divulgação através de Atas, Termos de Homologação e Adjudicação, Impugnações, recursos, entre outros documentos relacionados nos processos licitatórios;
4. Realizar a comunicação oficial pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, Whatsapp, etc.).

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão compartilhar os meus Dados Pessoais, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do Município de Imbuia/SC, a revisão dessas decisões.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias e/ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento do Município de Imbuia/SC, por meio do endereço eletrônico licitacao@imbuia.sc.gov.br, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Canal de Comunicação

Manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar contato comigo através dos seguintes canais:

e-mail: ____

(preencher com todos os números autorizados)

Ligação e App de comunicação (Whatsapp): _____, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura _____

Obs. 1: Rubricar e assinar todas as páginas.

Obs. 2: **Solicitamos a gentileza de preencher este Termo de Consentimento, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação ou credenciamento para que possamos divulgar os dados pessoais.**

ANEXO VII
TABELA DO IBGE – REGIÕES GEOGRÁFICAS DE SANTA CATARINA.
A/C Pregoeira LICITAÇÃO Nº107/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

| Cód. IBGE | UF | Nome do Município | Nome da Região Intermediária | Nome do Município da Região Intermediária | Nome da Região Imediata | Nome do Município da Região Imediata | | |
|------------------|-----------|---------------------------|-------------------------------------|--|--------------------------------|---|----------|------------------|
| 4217253 | SC | São Pedro de Alcântara | Florianópolis | São Pedro de Alcântara | Florianópolis | São Pedro de Alcântara | | |
| 4216602 | SC | São José | | São José | | São José | | |
| 4215901 | SC | São Bonifácio | | São Bonifácio | | São Bonifácio | | |
| 4215703 | SC | Santo Amaro da Imperatriz | | Santo Amaro da Imperatriz | | Santo Amaro da Imperatriz | | |
| 4214300 | SC | Rancho Queimado | | Rancho Queimado | | Rancho Queimado | | |
| 4212304 | SC | Paulo Lopes | | Paulo Lopes | | Paulo Lopes | | |
| 4211900 | SC | Palhoça | | Palhoça | | Palhoça | | |
| 4207304 | SC | Imbituba | | Imbituba | | Imbituba | | |
| | | Governador Celso Ramos | | Governador Celso Ramos | | Governador Celso Ramos | | |
| 4206009 | SC | Ramos | | Ramos | | Ramos | | |
| 4205704 | SC | Garopaba | | Garopaba | | Garopaba | | |
| 4205407 | SC | Florianópolis | | Florianópolis | | Florianópolis | | |
| 4202305 | SC | Biguaçu | | Biguaçu | | Biguaçu | | |
| 4201208 | SC | Antônio Carlos | | Antônio Carlos | | Antônio Carlos | | |
| 4201109 | SC | Anitápolis | | Anitápolis | | Anitápolis | | |
| 4200903 | SC | Angelina | | Angelina | | Angelina | | |
| 4200705 | SC | Alfredo Wagner | | Alfredo Wagner | | Alfredo Wagner | | |
| 4200606 | SC | Águas Mornas | | Águas Mornas | | Águas Mornas | | |
| 4220000 | SC | Balneário Rincão | | Criciúma | | Balneário Rincão | Criciúma | Balneário Rincão |
| 4219002 | SC | Urussanga | | | | Urussanga | | Urussanga |
| 4218350 | SC | Treviso | Treviso | | Treviso | | | |
| 4217600 | SC | Siderópolis | Siderópolis | | Siderópolis | | | |
| 4211702 | SC | Orleans | Orleans | | Orleans | | | |
| 4211603 | SC | Nova Veneza | Nova Veneza | | Nova Veneza | | | |
| 4211256 | SC | Morro Grande | Morro Grande | | Morro Grande | | | |
| 4211207 | SC | Morro da Fumaça | Morro da Fumaça | | Morro da Fumaça | | | |
| 4209607 | SC | Lauro Muller | Lauro Muller | | Lauro Muller | | | |
| 4207007 | SC | Içara | Içara | | Içara | | | |
| 4205456 | SC | Forquilha | Forquilha | | Forquilha | | | |
| 4204608 | SC | Criciúma | Criciúma | | Criciúma | | | |
| 4204251 | SC | Cocal do Sul | Cocal do Sul | | Cocal do Sul | | | |
| 4218707 | SC | Tubarão | Tubarão | | Tubarão | Tubarão | | |
| 4218400 | SC | Treze de Maio | Treze de Maio | | | Treze de Maio | | |
| 4217105 | SC | São Martinho | São Martinho | | | São Martinho | | |
| 4217006 | SC | São Ludgero | São Ludgero | | | São Ludgero | | |

| | | | | | | | |
|---------|----|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------|
| 4215604 | SC | Santa Rosa de Lima | | Santa Rosa de Lima | | Santa Rosa de Lima | |
| 4215455 | SC | Sangão | | Sangão | | Sangão | |
| 4214904 | SC | Rio Fortuna | | Rio Fortuna | | Rio Fortuna | |
| 4212650 | SC | Pescaria Brava | | Pescaria Brava | | Pescaria Brava | |
| 4212403 | SC | Pedras Grandes | | Pedras Grandes | | Pedras Grandes | |
| 4209409 | SC | Laguna | | Laguna | | Laguna | |
| 4208807 | SC | Jaguaruna | | Jaguaruna | | Jaguaruna | |
| 4207205 | SC | Imaruí | | Imaruí | | Imaruí | |
| 4206207 | SC | Gravatal | | Gravatal | | Gravatal | |
| 4206108 | SC | Grão Pará | | Grão Pará | | Grão Pará | |
| 4203956 | SC | Capivari de Baixo | | Capivari de Baixo | | Capivari de Baixo | |
| 4202800 | SC | Braço do Norte | | Braço do Norte | | Braço do Norte | |
| 4201505 | SC | Armazém | | Armazém | | Armazém | |
| 4218806 | SC | Turvo | | Turvo | Araranguá | Turvo | |
| 4218103 | SC | Timbé do Sul | | Timbé do Sul | | Timbé do Sul | |
| 4217709 | SC | Sombrio | | Sombrio | | Sombrio | |
| 4216404 | SC | São João do Sul | | São João do Sul | | São João do Sul | |
| 4215653 | SC | Santa Rosa do Sul | | Santa Rosa do Sul | | Santa Rosa do Sul | |
| 4213807 | SC | Praia Grande | | Praia Grande | | Praia Grande | |
| 4212254 | SC | Passo de Torres | | Passo de Torres | | Passo de Torres | |
| 4210803 | SC | Meleiro | | Meleiro | | Meleiro | |
| 4210407 | SC | Maracajá | | Maracajá | | Maracajá | |
| 4208708 | SC | Jacinto Machado | | Jacinto Machado | | Jacinto Machado | |
| 4205191 | SC | Ermo | | Ermo | | Ermo | |
| 4202073 | SC | Balneário Gaivota | | Balneário Gaivota | | Balneário Gaivota | |
| | | Balneário Arroio do | | Balneário Arroio do | | Balneário Arroio do | |
| 4201950 | SC | Silva | | Silva | | Silva | |
| 4201406 | SC | Araranguá | | Araranguá | | Araranguá | |
| 4218954 | SC | Urupema | Lages | Urupema | | Lages | Urupema |
| 4218905 | SC | Urubici | | Urubici | | | Urubici |
| 4216800 | SC | São José do Cerrito | | São José do Cerrito | São José do Cerrito | | |
| 4216503 | SC | São Joaquim | | São Joaquim | São Joaquim | | |
| 4215059 | SC | Rio Rufino | | Rio Rufino | Rio Rufino | | |
| 4213302 | SC | Ponte Alta | | Ponte Alta | Ponte Alta | | |
| 4212056 | SC | Palmeira | | Palmeira | Palmeira | | |
| 4211892 | SC | Painel | | Painel | Painel | | |
| 4211751 | SC | Otacílio Costa | | Otacílio Costa | Otacílio Costa | | |
| 4209300 | SC | Lages | | Lages | Lages | | |
| 4204558 | SC | Correia Pinto | | Correia Pinto | Correia Pinto | | |
| 4204178 | SC | Cerro Negro | | Cerro Negro | Cerro Negro | | |
| 4203402 | SC | Campo Belo do Sul | | Campo Belo do Sul | Campo Belo do Sul | | |
| 4203253 | SC | Capão Alto | | Capão Alto | Capão Alto | | |
| 4202602 | SC | Bom Retiro | | Bom Retiro | Bom Retiro | | |
| 4202503 | SC | Bom Jardim da Serra | | Bom Jardim da Serra | Bom Jardim da Serra | | |
| 4202438 | SC | Bocaina do Sul | | Bocaina do Sul | Bocaina do Sul | | |
| 4201000 | SC | Anita Garibaldi | Anita Garibaldi | Anita Garibaldi | | | |
| 4216057 | SC | São Cristovão do Sul | São Cristovão do Sul | | Curitibanos | São Cristovão do Sul | |

| | | | | | | |
|---------|----|---------------------|--|---------------------|--|---------------------|
| 4215505 | SC | Santa Cecília | | Santa Cecília | | Santa Cecília |
| 4213351 | SC | Ponte Alta do Norte | | Ponte Alta do Norte | | Ponte Alta do Norte |
| 4205555 | SC | Frei Rogério | | Frei Rogério | | Frei Rogério |
| 4204806 | SC | Curitibanos | | Curitibanos | | Curitibanos |
| 4202875 | SC | Brunópolis | | Brunópolis | | Brunópolis |
| 4219705 | SC | Xaxim | | Xaxim | | Xaxim |
| 4218855 | SC | União do Oeste | | União do Oeste | | União do Oeste |
| 4217758 | SC | Sul Brasil | | Sul Brasil | | Sul Brasil |
| 4217550 | SC | Serra Alta | | Serra Alta | | Serra Alta |
| 4217303 | SC | Saudades | | Saudades | | Saudades |
| 4216008 | SC | São Carlos | | São Carlos | | São Carlos |
| 4215695 | SC | Santiago do Sul | | Santiago do Sul | | Santiago do Sul |
| 4215075 | SC | Riqueza | | Riqueza | | Riqueza |
| 4214201 | SC | Quilombo | | Quilombo | | Quilombo |
| 4213153 | SC | Planalto Alegre | | Planalto Alegre | | Planalto Alegre |
| 4212908 | SC | Pinhalzinho | | Pinhalzinho | | Pinhalzinho |
| 4212106 | SC | Palmitos | | Palmitos | | Palmitos |
| 4211876 | SC | Paial | | Paial | | Paial |
| 4211454 | SC | Nova Itaberaba | | Nova Itaberaba | | Nova Itaberaba |
| 4211405 | SC | Nova Erechim | | Nova Erechim | | Nova Erechim |
| 4211009 | SC | Mondaí | | Mondaí | | Mondaí |
| 4210902 | SC | Modelo | | Modelo | | Modelo |
| 4210555 | SC | Marema | | Marema | | Marema |
| 4209458 | SC | Lajeado Grande | | Lajeado Grande | | Lajeado Grande |
| 4208955 | SC | Jardinópolis | | Jardinópolis | | Jardinópolis |
| 4207858 | SC | Irati | | Irati | | Irati |
| 4206652 | SC | Guatambú | | Guatambú | | Guatambú |
| 4205431 | SC | Formosa do Sul | | Formosa do Sul | | Formosa do Sul |
| 4204756 | SC | Cunhataí | | Cunhataí | | Cunhataí |
| 4204400 | SC | Coronel Freitas | | Coronel Freitas | | Coronel Freitas |
| 4204350 | SC | Cordilheira Alta | | Cordilheira Alta | | Cordilheira Alta |
| 4204202 | SC | Chapecó | | Chapecó | | Chapecó |
| 4204103 | SC | Caxambu do Sul | | Caxambu do Sul | | Caxambu do Sul |
| 4203105 | SC | Caibi | | Caibi | | Caibi |
| 4201653 | SC | Arvoredo | | Arvoredo | | Arvoredo |
| 4200556 | SC | Águas Frias | | Águas Frias | | Águas Frias |
| 4200507 | SC | Águas de Chapecó | | Águas de Chapecó | | Águas de Chapecó |
| 4219853 | SC | Zortéa | | Zortéa | | Zortéa |
| 4219176 | SC | Vargem Bonita | | Vargem Bonita | | Vargem Bonita |
| 4219150 | SC | Vargem | | Vargem | | Vargem |
| 4218509 | SC | Treze Tílias | | Treze Tílias | | Treze Tílias |
| 4211801 | SC | Ouro | | Ouro | | Ouro |
| 4210035 | SC | Luzerna | | Luzerna | | Luzerna |
| 4209201 | SC | Lacerdópolis | | Lacerdópolis | | Lacerdópolis |
| 4209003 | SC | Joaçaba | | Joaçaba | | Joaçaba |
| 4208609 | SC | Jaborá | | Jaborá | | Jaborá |
| 4206801 | SC | Ibicaré | | Ibicaré | | Ibicaré |

| | | | | |
|---------|----|---------------------|---------------------|---------------------|
| 4206702 | SC | Herval d'Oeste | Herval d'Oeste | Herval d'Oeste |
| 4205209 | SC | Eral Velho | Eral Velho | Eral Velho |
| 4204152 | SC | Celso Ramos | Celso Ramos | Celso Ramos |
| 4204004 | SC | Catanduvas | Catanduvas | Catanduvas |
| 4203907 | SC | Capinzal | Capinzal | Capinzal |
| 4203600 | SC | Campos Novos | Campos Novos | Campos Novos |
| 4200408 | SC | Água Doce | Água Doce | Água Doce |
| 4200051 | SC | Abdon Batista | Abdon Batista | Abdon Batista |
| 4218756 | SC | Tunápolis | Tunápolis | Tunápolis |
| 4217204 | SC | São Miguel do Oeste | São Miguel do Oeste | São Miguel do Oeste |
| 4216701 | SC | São José do Cedro | São José do Cedro | São José do Cedro |
| 4216255 | SC | São João do Oeste | São João do Oeste | São João do Oeste |
| 4215554 | SC | Santa Helena | Santa Helena | Santa Helena |
| 4215208 | SC | Romelândia | Romelândia | Romelândia |
| 4214151 | SC | Princesa | Princesa | Princesa |
| 4212239 | SC | Paraíso | Paraíso | Paraíso |
| 4212007 | SC | Palma Sola | Palma Sola | Palma Sola |
| 4208401 | SC | Itapiranga | Itapiranga | Itapiranga |
| 4207650 | SC | Iporã do Oeste | Iporã do Oeste | Iporã do Oeste |
| 4206603 | SC | Guarujá do Sul | Guarujá do Sul | Guarujá do Sul |
| 4206405 | SC | Guaraciaba | Guaraciaba | Guaraciaba |
| 4205357 | SC | Flor do Sertão | Flor do Sertão | Flor do Sertão |
| 4205001 | SC | Dionísio Cerqueira | Dionísio Cerqueira | Dionísio Cerqueira |
| 4204905 | SC | Descanso | Descanso | Descanso |
| 4202156 | SC | Belmonte | Belmonte | Belmonte |
| 4202099 | SC | Barra Bonita | Barra Bonita | Barra Bonita |
| 4202081 | SC | Bandeirante | Bandeirante | Bandeirante |
| 4200804 | SC | Anchieta | Anchieta | Anchieta |
| 4217501 | SC | Seara | Seara | Seara |
| | | Presidente Castello | Presidente Castello | Presidente Castello |
| 4213906 | SC | Branco | Branco | Branco |
| 4213104 | SC | Piratuba | Piratuba | Piratuba |
| 4212601 | SC | Peritiba | Peritiba | Peritiba |
| 4209854 | SC | Lindóia do Sul | Lindóia do Sul | Lindóia do Sul |
| 4208005 | SC | Itá | Itá | Itá |
| 4207809 | SC | Irani | Irani | Irani |
| 4207700 | SC | Ipumirim | Ipumirim | Ipumirim |
| 4207601 | SC | Ipira | Ipira | Ipira |
| 4204301 | SC | Concórdia | Concórdia | Concórdia |
| 4201273 | SC | Arabutã | Arabutã | Arabutã |
| 4200754 | SC | Alto Bela Vista | Alto Bela Vista | Alto Bela Vista |
| 4219606 | SC | Xavantina | Xavantina | Xavantina |
| 4219507 | SC | Xanxerê | Xanxerê | Xanxerê |
| 4219101 | SC | Vargeão | Vargeão | Vargeão |
| 4216107 | SC | São Domingos | São Domingos | São Domingos |
| 4213401 | SC | Ponte Serrada | Ponte Serrada | Ponte Serrada |
| 4212270 | SC | Passos Maia | Passos Maia | Passos Maia |

| | | | | |
|---------|----|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| 4211850 | SC | Ouro Verde | Ouro Verde | Ouro Verde |
| 4207684 | SC | Ipuaçu | Ipuaçu | Ipuaçu |
| 4205308 | SC | Faxinal dos Guedes | Faxinal dos Guedes | Faxinal dos Guedes |
| 4205175 | SC | Entre Rios | Entre Rios | Entre Rios |
| 4204459 | SC | Coronel Martins | Coronel Martins | Coronel Martins |
| 4202537 | SC | Bom Jesus | Bom Jesus | Bom Jesus |
| 4200101 | SC | Abelardo Luz | Abelardo Luz | Abelardo Luz |
| 4217956 | SC | Tigrinhos | Tigrinhos | Tigrinhos |
| 4217154 | SC | São Miguel da Boa Vista | São Miguel da Boa Vista | |
| | | Santa Terezinha do | Santa Terezinha do | |
| 4215687 | SC | Progresso | Progresso | |
| 4215356 | SC | Saltinho | Saltinho | |
| 4210506 | SC | Maravilha | Maravilha | |
| 4207759 | SC | Iraceminha | Iraceminha | |
| 4204707 | SC | Cunha Porã | Cunha Porã | |
| 4202578 | SC | Bom Jesus do Oeste | Bom Jesus do Oeste | |
| 4216909 | SC | São Lourenço do Oeste | São Lourenço do Oeste | |
| 4215752 | SC | São Bernardino | São Bernardino | |
| 4211652 | SC | Novo Horizonte | Novo Horizonte | |
| 4209177 | SC | Jupia | Jupia | |
| 4205605 | SC | Galvão | Galvão | Timbó Grande |
| 4203501 | SC | Campo Erê | Campo Erê | |
| 4218251 | SC | Timbó Grande | Timbó Grande | |
| 4210704 | SC | Matos Costa | Matos Costa | |
| 4210050 | SC | Macieira | Macieira | |
| 4209706 | SC | Lebon Régis | Lebon Régis | |
| 4203154 | SC | Calmon | Calmon | |
| 4203006 | SC | Caçador | Caçador | |
| 4219309 | SC | Videira | Videira | |
| 4217907 | SC | Tangará | Tangará | |
| 4215406 | SC | Salto Veloso | Salto Veloso | |
| 4214409 | SC | Rio das Antas | Rio das Antas | |
| 4213005 | SC | Pinheiro Preto | Pinheiro Preto | |
| 4211058 | SC | Monte Carlo | Monte Carlo | |
| 4207577 | SC | Iomerê | Iomerê | |
| 4206751 | SC | Ibiam | Ibiam | |
| 4205506 | SC | Fraiburgo | Fraiburgo | |
| 4201604 | SC | Arroio Trinta | Arroio Trinta | |
| 4217402 | SC | Schroeder | Schroeder | Joinville |
| 4216354 | SC | São João do Itaperiú | São João do Itaperiú | |
| 4216206 | SC | São Francisco do Sul | São Francisco do Sul | |
| 4210605 | SC | Massaranduba | Massaranduba | |
| 4209102 | SC | Joinville | Joinville | |
| 4208906 | SC | Jaraguá do Sul | Jaraguá do Sul | |
| 4208450 | SC | Itapoá | Itapoá | |
| 4206504 | SC | Guaramirim | Guaramirim | |

| | | | | | | |
|---------|----|------------------------|----------|------------------------|---------------------------------|------------------------|
| 4205803 | SC | Garuva | | Garuva | | Garuva |
| 4204509 | SC | Corupá | | Corupá | | Corupá |
| 4202057 | SC | Balneário Barra do Sul | | Balneário Barra do Sul | | Balneário Barra do Sul |
| 4201307 | SC | Araquari | | Araquari | | Araquari |
| 4218301 | SC | Três Barras | | Três Barras | | Três Barras |
| 4213609 | SC | Porto União | | Porto União | | Porto União |
| 4212205 | SC | Papanduva | | Papanduva | | Papanduva |
| 4211108 | SC | Monte Castelo | | Monte Castelo | | Monte Castelo |
| 4210308 | SC | Major Vieira | | Major Vieira | | Major Vieira |
| 4210100 | SC | Mafra | | Mafra | Mafra | Mafra |
| 4208104 | SC | Itaiópolis | | Itaiópolis | | Itaiópolis |
| 4207908 | SC | Irineópolis | | Irineópolis | | Irineópolis |
| 4203808 | SC | Canoinhas | | Canoinhas | | Canoinhas |
| 4202131 | SC | Bela Vista do Toldo | | Bela Vista do Toldo | | Bela Vista do Toldo |
| 4215802 | SC | São Bento do Sul | | São Bento do Sul | São Bento do Sul - Rio Negrinho | São Bento do Sul |
| 4215000 | SC | Rio Negrinho | | Rio Negrinho | | Rio Negrinho |
| 4203303 | SC | Campo Alegre | | Campo Alegre | | Campo Alegre |
| 4218202 | SC | Timbó | | Timbó | | Timbó |
| 4215109 | SC | Rodeio | | Rodeio | | Rodeio |
| 4214706 | SC | Rio dos Cedros | | Rio dos Cedros | | Rio dos Cedros |
| 4213203 | SC | Pomerode | | Pomerode | | Pomerode |
| 4207502 | SC | Indaial | | Indaial | | Indaial |
| 4207106 | SC | Ilhota | | Ilhota | | Ilhota |
| 4205902 | SC | Gaspar | | Gaspar | Blumenau | Gaspar |
| 4205159 | SC | Doutor Pedrinho | | Doutor Pedrinho | | Doutor Pedrinho |
| 4202404 | SC | Blumenau | | Blumenau | | Blumenau |
| 4202206 | SC | Benedito Novo | | Benedito Novo | | Benedito Novo |
| 4201703 | SC | Ascurra | | Ascurra | | Ascurra |
| 4201257 | SC | Apiúna | | Apiúna | | Apiúna |
| 4218004 | SC | Tijucas | | Tijucas | | Tijucas |
| 4213500 | SC | Porto Belo | | Porto Belo | | Porto Belo |
| 4212809 | SC | Balneário Piçarras | | Balneário Piçarras | | Balneário Piçarras |
| 4212502 | SC | Penha | Blumenau | Penha | | Penha |
| 4211306 | SC | Navegantes | | Navegantes | | Navegantes |
| 4210001 | SC | Luiz Alves | | Luiz Alves | | Luiz Alves |
| 4208302 | SC | Itapema | | Itapema | | Itapema |
| 4208203 | SC | Itajaí | | Itajaí | Itajaí | Itajaí |
| 4203204 | SC | Camboriú | | Camboriú | | Camboriú |
| 4202453 | SC | Bombinhas | | Bombinhas | | Bombinhas |
| 4202107 | SC | Barra Velha | | Barra Velha | | Barra Velha |
| 4202008 | SC | Balneário Camboriú | | Balneário Camboriú | | Balneário Camboriú |
| 4216305 | SC | São João Batista | | São João Batista | | São João Batista |
| 4211504 | SC | Nova Trento | | Nova Trento | | Nova Trento |
| 4210209 | SC | Major Gercino | | Major Gercino | | Major Gercino |
| 4206306 | SC | Guabiruba | | Guabiruba | Brusque | Guabiruba |
| 4203709 | SC | Canelinha | | Canelinha | | Canelinha |
| 4202909 | SC | Brusque | | Brusque | | Brusque |

| | | | | | |
|---------|----|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------|
| 4202701 | SC | Botuverá | Botuverá | | Botuverá |
| 4218608 | SC | Trombudo Central | Trombudo Central | | Trombudo Central |
| 4217808 | SC | Taió | Taió | | Taió |
| 4215679 | SC | Santa Terezinha | Santa Terezinha | | Santa Terezinha |
| 4215307 | SC | Salete | Salete | | Salete |
| 4214805 | SC | Rio do Sul | Rio do Sul | | Rio do Sul |
| 4214607 | SC | Rio do Oeste | Rio do Oeste | | Rio do Oeste |
| 4214508 | SC | Rio do Campo | Rio do Campo | | Rio do Campo |
| 4214102 | SC | Presidente Nereu | Presidente Nereu | | Presidente Nereu |
| 4213708 | SC | Pouso Redondo | Pouso Redondo | Rio do Sul | Pouso Redondo |
| 4210852 | SC | Mirim Doce | Mirim Doce | | Mirim Doce |
| 4209904 | SC | Lontras | Lontras | | Lontras |
| 4209508 | SC | Laurentino | Laurentino | | Laurentino |
| 4202859 | SC | Braço do Trombudo | Braço do Trombudo | | Braço do Trombudo |
| 4201901 | SC | Aurora | Aurora | | Aurora |
| 4201802 | SC | Atalanta | Atalanta | | Atalanta |
| 4200309 | SC | Agronômica | Agronômica | | Agronômica |
| 4200200 | SC | Agrolândia | Agrolândia | | Agrolândia |
| 4219408 | SC | Witmarsum | Witmarsum | | Witmarsum |
| 4219358 | SC | Vitor Meireles | Vitor Meireles | | Vitor Meireles |
| 4214003 | SC | Presidente Getúlio | Presidente Getúlio | Ibirama - Presidente Getúlio | Presidente Getúlio |
| 4209151 | SC | José Boiteux | José Boiteux | | José Boiteux |
| 4206900 | SC | Ibirama | Ibirama | | Ibirama |
| 4205100 | SC | Dona Emma | Dona Emma | | Dona Emma |
| 4219200 | SC | Vidal Ramos | Vidal Ramos | | Vidal Ramos |
| 4212700 | SC | Petrolândia | Petrolândia | | Petrolândia |
| 4209805 | SC | Leoberto Leal | Leoberto Leal | Ituporanga | Leoberto Leal |
| 4208500 | SC | Ituporanga | Ituporanga | | Ituporanga |
| 4207403 | SC | Imbuia | Imbuia | | Imbuia |
| 4204194 | SC | Chapadão do Lageado | Chapadão do Lageado | | Chapadão do Lageado |

Fonte: IBGE 2017

OBS: NO SITE DO MUNICÍPIO SE EM ENCONTRARÁ A TABELA DO IBGE – REGIÕES GEOGRÁFICAS DO BRASIL, PARA TÍTULO DE INFORMAÇÃO. <https://imbuia.sc.gov.br/licitacoes/>